



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Of. nº 089/2025

Mococa, 14 de Fevereiro de 2025

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>MOCOCA -</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
<b>NÚMERO</b>	<b>DATA</b>	<b>RÚBRICA</b>
0333	14/02/25	

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que trata da criação do emprego público de Coordenador Pedagógico no âmbito do magistério da Prefeitura de Mococa.

O objetivo do presente Projeto de Lei Complementar é o de melhorar a qualidade do ensino na Rede Pública Municipal de Mococa e atender à legislação federal, bem como apontamentos dos órgãos de controle, em especial, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a decisão judicial do Tribunal de Justiça de São Paulo.

A coordenação pedagógica é um elemento fundamental para o sucesso da educação, pois tem como função planejar, coordenar, orientar e avaliar a ação educativa, promovendo a integração das atividades escolares e aprimorando o processo de ensino-aprendizagem. Nesse sentido, a criação do emprego e seu suprimento por meio de concurso público, irá contribuir significativamente para o fortalecimento da educação em nosso município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

A figura do Coordenador Pedagógico se torna ainda mais importante, uma vez que esse profissional pode atuar como mediador entre os Professores e as equipes diretivas das escolas, garantindo a qualidade do ensino e a continuidade das atividades pedagógicas.

Além disso, é importante destacar que a criação do emprego público irá valorizar a carreira dos profissionais da educação, estimulando a formação continuada e o desenvolvimento de habilidades e competências para a gestão pedagógica. Com isso, a tendência é que haja uma melhora na qualidade do ensino, com reflexos positivos no desempenho dos alunos e na formação de cidadãos mais críticos e participativos.

Importante ressaltar que, durante todos estes anos, a atribuição da Coordenação Pedagógica era conferida a professores da Rede Municipal de Ensino, por meio de nomeação e percebimento de funções gratificadas, o que foi objeto de declaração de inconstitucionalidade por parte da Justiça. Dessa forma, necessária a criação do emprego público e o preenchimento das vagas por meio de concurso público.

O Coordenador Pedagógico, como previsto no presente Projeto de Lei, integrará os quadros do Magistério municipal, razão pela qual, também se faz imprescindível a alteração da Lei nº 2.254,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

de 18 de agosto de 1992, para que nela conste, expressamente, a inclusão destes profissionais na carreira do magistério.

Desta forma, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei Complementar, que representa um importante avanço para a educação municipal de Mococa.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841  
48841

Assinado de forma digital  
por EDUARDO RIBEIRO  
BARISON:15864648841  
Dados: 2025.02.14  
14:23:21 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
CLAYTON DIVINO BOCH  
Presidente da Câmara Municipal  
Mococa, SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a criação do emprego público de Coordenador Pedagógico, vinculado ao Magistério Municipal, no âmbito do Município de Mococa e dá outras providências.*

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025, aprovou Projeto de Lei Complementar nº \_\_\_\_ /2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar cria o emprego público de Coordenador Pedagógico vinculado ao Magistério Municipal, no âmbito do Município de Mococa.

Art. 2º. Fica criado o emprego público efetivo de Coordenador Pedagógico, que passa a fazer parte do Quadro do Magistério Público Municipal, aplicando-se a ele as disposições da Lei nº 2.254, de 18 de agosto de 1992.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Parágrafo único. As quantidades de vagas, forma de provimento, jornada de trabalho, requisitos de admissão, descrição, atribuições e remuneração, do emprego público de Coordenador Pedagógico são aqueles constantes nos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

Art. 2º. Fica acrescido o inciso VI no artigo 10 da Lei nº 2.254, de 18 de agosto de 1992, com a seguinte redação:

*VI – Coordenador Pedagógico: Formação superior completa em Pedagogia, com pós-graduação lato sensu em áreas relacionadas à Educação e experiência docente mínima de 5 (cinco) anos.*

Art. 3º. Fica acrescido o inciso V no artigo 35 da Lei nº 2.254, de 18 de agosto de 1992, com a seguinte redação:

*V – Coordenador Pedagógico.*

Art. 4º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar nº 593, de 25 de abril de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

EDUARDO	Assinado de forma
RIBEIRO	digital por EDUARDO
BARISON:158646	RIBEIRO
48841	BARISON:15864648841
	Dados: 2025.02.14
	14:28:28 -03'00'

**Eduardo Ribeiro Barison**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO I**  
**QUADRO DE PESSOAL**  
**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

<b>Denominação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Forma Provimento</b>	<b>Carga Horária</b>
Coordenador Pedagógico	27	Concurso Público	8 horas diárias e 40h semanais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO II**  
**DESCRITIVOS DO EMPREGO PÚBLICO**  
**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

<b>Descrição Sumária</b>	Responsável por proporcionar apoio técnico aos docentes e discentes, relativo à elaboração, coordenação e avaliação dos trabalhos, projetos e grupos de estudos propostos e desenvolvidos pela Escola e pela rede municipal de ensino.
<b>Atribuições</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto pedagógico;</li><li>2. assessorar a Direção na elaboração da Proposta Pedagógica, e do Plano de Gestão Escolar, acompanhando sua execução;</li><li>3. analisar, sistematicamente, com o corpo docente, a validade dos objetivos visados, a adequação dos conteúdos programáticos, dos componentes curriculares, das estratégias e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação;</li><li>4. estabelecer com o corpo docente, os programas a serem desenvolvidos durante os períodos de estudo de recuperação de alunos com aproveitamento insuficiente;</li><li>5. analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, face ao desempenho dos alunos;</li><li>6. organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos às atividades de coordenação;</li></ol>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	<p>7. garantir um espaço sistemático de reflexão sobre a prática nas unidades escolares que coordenam;</p> <p>8. implantar um projeto de formação comum com a equipe de professores que coordena;</p> <p>9. organizar junto com o Diretor da unidade escolar os horários das reuniões de estudo e individuais de forma a interferir o menos possível nos trabalhos de sala de aula;</p> <p>10. analisar junto com os professores a proposta pedagógica da escola e o planejamento de trabalho de cada professor;</p> <p>11. perceber as necessidades e dificuldades de cada professor que coordena e junto com ele construir projetos pedagógicos e atividades;</p> <p>12. refletir junto com cada professor sobre a prática que está sendo desenvolvida, acentuando os aspectos positivos e propondo mudanças para os negativos;</p> <p>13. ler e analisar os relatórios de trabalho escritos pelos professores e fazer devolutivas quando necessário;</p> <p>14. fazer reuniões de estudo com toda a equipe e reuniões individuais com cada professor;</p> <p>15. trazer para a coordenação pedagógica geral temas a serem discutidos para tomada de decisões;</p> <p>16. oferecer textos teóricos e materiais pedagógicos que possam auxiliar o trabalho da equipe que coordena;</p>
--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	<p>17. indicar estudos que possa aprimorar a prática dos professores;</p> <p>18. Sempre que possível e previamente combinado com o(s) professor(es), realizar a observação de aula, registrando informações para a tematização da prática</p> <p>19. participar das reuniões semanais na Secretaria Municipal de Educação com a assessoria pedagógica nos horários estipulados;</p> <p>20. Desempenhar outras atribuições, dentro de sua área de atuação, determinadas pelo superior imediato;</p> <p>21. Elaborar e Implementar ações pedagógicas voltadas ao reforço escolar;</p> <p>22. Elaborar e implementar estratégias pedagógicas e inclusivas em parceria com a equipe escolar com base nas diretrizes do Atendimento Educacional Especializado (AEE).</p> <p>23. O coordenador será responsável por planejar e executar projetos inovadores que integrem tecnologia ao ensino, pesquisando e implementando novas ferramentas digitais e metodologias para aprimorar a aprendizagem. Além disso, deverá promover a adoção dessas tecnologias nas escolas, capacitando docentes e equipes pedagógicas para seu uso eficiente.</p> <p>24. Avaliar e acompanhar periodicamente o desempenho dos alunos na sua unidade.</p> <p>25. Todos os coordenadores devem ter conhecimento abrangente sobre todos os segmentos do ensino municipal, incluindo Educação Infantil, Ensino</p>
--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	Fundamental I e II e Ensino Médio.
<b>Requisitos de Admissibilidade</b>	Coordenador Pedagógico: Formação superior completa em Pedagogia, com pós-graduação lato sensu em áreas relacionadas à Educação e experiência docente mínima de 5 (cinco) anos.

**ANEXO III**  
**REMUNERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO**  
**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Ref	ATS	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Faixa IV	Faixa V	Faixa VI
1		R\$ 4.750,65					
2	1,02	R\$ 4.845,66				R\$ 6.299,36	R\$ 9.449,04
3	1,02	R\$ 4.942,58				R\$ 6.425,35	R\$ 9.638,02
4	1,02	R\$ 5.041,43				R\$ 6.553,86	R\$ 9.830,78
5	1,02	R\$ 5.142,26				R\$ 6.684,93	R\$ 10.027,40
6	1,02	R\$ 5.245,10				R\$ 6.818,63	R\$ 10.227,95
7	1,02	R\$ 5.350,00				R\$ 6.955,00	R\$ 10.432,51
8	1,02	R\$ 5.457,00				R\$ 7.094,10	R\$ 10.641,16
9	1,02	R\$ 5.566,14				R\$ 7.235,99	R\$ 10.853,98
10	1,02	R\$ 5.677,47				R\$ 7.380,71	R\$ 11.071,06
11	1,02	R\$ 5.791,02				R\$ 7.528,32	R\$ 11.292,48
12	1,02	R\$ 5.906,84				R\$ 7.678,89	R\$ 11.518,33
13	1,02	R\$ 6.024,97				R\$ 7.832,46	R\$ 11.748,70
14	1,02	R\$ 6.145,47				R\$ 7.989,11	R\$ 11.983,67
15	1,02	R\$ 6.268,38				R\$ 8.148,90	R\$ 12.223,34
16	1,02	R\$ 6.393,75				R\$ 8.311,87	R\$ 12.467,81
17	1,02	R\$ 6.521,62				R\$ 8.478,11	R\$ 12.717,17
18	1,02	R\$ 6.652,06				R\$ 8.647,67	R\$ 12.971,51
19	1,02	R\$ 6.785,10				R\$ 8.820,63	R\$ 13.230,94
20	1,02	R\$ 6.920,80				R\$ 8.997,04	R\$ 13.495,56
21	1,02	R\$ 7.059,22				R\$ 9.176,98	R\$ 13.765,47
22	1,02	R\$ 7.200,40				R\$ 9.360,52	R\$ 14.040,78
23	1,02	R\$ 7.344,41				R\$ 9.547,73	R\$ 14.321,60
24	1,02	R\$ 7.491,30				R\$ 9.738,69	R\$ 14.608,03
25	1,02	R\$ 7.641,12				R\$ 9.933,46	R\$ 14.900,19
26	1,02	R\$ 7.793,94				R\$ 10.132,13	R\$ 15.198,19